



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Instalada em 16 de fevereiro de 1835**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**ERRATA Nº 001/2015-CPL/ALEMA**  
**REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015-CPL**

A **PREGOEIRA** da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições comunica aos interessados que em relação ao Edital do **Pregão** em referência:

**NO EDITAL:**

**ITEM 9 SUBITEM 9.1.3**

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira através dos documentos seguintes:

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por Pessoa Jurídica do Direito Público ou Privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

**b)** A Empresa licitante não poderá, após a celebração do Contrato, declarar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do cumprimento do contrato.

**LEIA-SE:**

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira através dos documentos seguintes:

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por Pessoa Jurídica do Direito Público ou Privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

**d) Alvará de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal, ou Protocolo de Renovação.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Considerando que ocorreu alteração do edital em epígrafe, o prazo designado para abertura da sessão de recebimento de Proposta de Preços e de habilitação do Pregão em referência será reaberto, devendo ser expedida Notificação, informando a nova data de abertura da Licitação aos interessados no certame, bem como será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no site e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e em jornais locais de grande circulação.

São Luís, 02 de dezembro de 2015.

**Catarina Delmira Boucinhas Leal**  
Presidente da CPL